

RECEBI O ORIGINAL
Em: 09/09/2020
Eduardo White Pontes da Costa



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

IPAAM
FL. N° 140
ASS. R.

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 203/2020

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

Interessado: Emília Oliveira Strege					
Endereço para correspondência: Rua Circular Municipal, nº 1430, Novo Centenário, Humaitá-AM					CEP:
CNPJ/CPF: 900.102.051-87			Inscrição Estadual:		
Fone: (92) 99164-7687		Fax:		e-mail:	
Registro no IPAAM: 0603.3406		Processo nº: 0812.2019		Município: Humaitá-AM	
Atividade: Exploração Florestal - PMFS Maior Impacto de Colheita					
Localização da Atividade: Fazenda Strege, BR-230, Gleba Abelhas, Zona Rural, Canutama-AM.					
Coordenadas Geográficas					
Imóvel					
Pontos	Latitude	Longitude	Pontos	Latitude	Longitude
GG5-P-0053	7° 24' 13,00" S	63° 33' 33,77" W	GG5-P-0023	7° 24' 54,34" S	63° 33' 46,22" W
GG5-M-0038	7° 24' 13,07" S	63° 33' 33,01" W	GG5-P-0024	7° 24' 51,63" S	63° 33' 48,41" W
GG5-M-0039	7° 24' 17,44" S	63° 33' 4,57" W	GG5-P-0025	7° 24' 50,38" S	63° 33' 48,38" W
GG5-M-0040	7° 26' 7,18" S	63° 33' 0,19" W	GG5-P-0026	7° 24' 49,58" S	63° 33' 47,25" W
GG5-M-0036	7° 26' 8,08" S	63° 34' 11,16" W	GG5-P-0027	7° 24' 48,91" S	63° 33' 46,01" W
GG5-M-0035	7° 27' 11,84" S	63° 34' 2,60" W	GG5-P-0028	7° 24' 48,32" S	63° 33' 45,99" W
DX8-M-8942	7° 28' 26,49" S	63° 33' 52,68" W	GG5-P-0029	7° 24' 47,85" S	63° 33' 46,80" W
GG5-M-0037	7° 25' 30,19" S	63° 35' 7,24" W	GG5-P-0030	7° 24' 47,50" S	63° 33' 47,90" W
GG5-P-0001	7° 25' 25,80" S	63° 34' 17,52" W	GG5-P-0031	7° 24' 47,43" S	63° 33' 49,29" W
GG5-P-0002	7° 25' 25,37" S	63° 34' 15,35" W	GG5-P-0032	7° 24' 46,71" S	63° 33' 49,54" W
GG5-P-0003	7° 25' 24,51" S	63° 34' 12,80" W	GG5-P-0033	7° 24' 46,09" S	63° 33' 48,46" W
GG5-P-0004	7° 25' 22,36" S	63° 34' 8,52" W	GG5-P-0034	7° 24' 45,24" S	63° 33' 48,22" W
GG5-P-0005	7° 25' 19,94" S	63° 34' 4,66" W	GG5-P-0035	7° 24' 44,40" S	63° 33' 48,51" W
GG5-P-0006	7° 25' 17,94" S	63° 34' 2,08" W	GG5-P-0036	7° 24' 42,08" S	63° 33' 50,23" W
GG5-P-0007	7° 25' 14,99" S	63° 33' 59,00" W	GG5-P-0037	7° 24' 40,74" S	63° 33' 49,71" W
GG5-P-0008	7° 25' 10,68" S	63° 33' 55,38" W	GG5-P-0038	7° 24' 40,03" S	63° 33' 48,66" W
GG5-P-0009	7° 25' 8,70" S	63° 33' 52,38" W	GG5-P-0039	7° 24' 40,44" S	63° 33' 47,18" W
GG5-P-0010	7° 25' 8,26" S	63° 33' 50,70" W	GG5-P-0040	7° 24' 40,34" S	63° 33' 46,54" W
GG5-P-0011	7° 25' 7,70" S	63° 33' 49,37" W	GG5-P-0041	7° 24' 38,86" S	63° 33' 45,55" W
GG5-P-0012	7° 25' 6,53" S	63° 33' 48,49" W	GG5-P-0042	7° 24' 37,38" S	63° 33' 45,14" W
GG5-P-0013	7° 25' 5,48" S	63° 33' 48,59" W	GG5-P-0043	7° 24' 36,59" S	63° 33' 45,99" W
GG5-P-0014	7° 25' 4,70" S	63° 33' 49,04" W	GG5-P-0044	7° 24' 36,09" S	63° 33' 47,05" W
GG5-P-0015	7° 25' 3,02" S	63° 33' 50,10" W	GG5-P-0045	7° 24' 34,78" S	63° 33' 46,86" W
GG5-P-0016	7° 24' 59,05" S	63° 33' 49,13" W	GG5-P-0046	7° 24' 32,88" S	63° 33' 45,52" W
GG5-P-0017	7° 24' 58,89" S	63° 33' 48,35" W	GG5-P-0047	7° 24' 31,43" S	63° 33' 43,20" W
GG5-P-0018	7° 25' 1,38" S	63° 33' 45,91" W	GG5-P-0048	7° 24' 30,25" S	63° 33' 42,38" W
GG5-P-0019	7° 25' 1,38" S	63° 33' 44,50" W	GG5-P-0049	7° 24' 26,71" S	63° 33' 40,41" W
GG5-P-0020	7° 25' 0,96" S	63° 33' 43,94" W	GG5-P-0050	7° 24' 21,44" S	63° 33' 36,54" W
GG5-P-0021	7° 24' 58,53" S	63° 33' 43,34" W	GG5-P-0051	7° 24' 15,53" S	63° 33' 34,14" W
GG5-P-0022	7° 24' 56,96" S	63° 33' 43,49" W	GG5-P-0052	7° 24' 14,35" S	63° 33' 33,91" W

Manaus-AM,

09 SET 2020

Eduardo White Pontes da Costa
Gerente, no exercício da Diretoria Técnica

Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica, no exercício da Presidência

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LO Nº 203/2020

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 dias, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no processo nº. 0812.2019
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. Esta licença autoriza a abertura de patios somente dentro da área da Unidade de Produção Florestal / UPF a ser explorada, sendo proibida a abertura de patios não planejados em outros locais que não os apresentados em mapa de colheita.
8. Esta licença autoriza somente a extração das espécies e volumetria nela listadas, sendo esta que permite o início da exploração e a emissão de DOF's para o transporte dos produtos de origem florestal autorizados da U.P.F.
9. Proteger a fauna, conforme estabelecido na Lei n.º 5.197/67.
10. Proteger o solo e os cursos d'água contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, agrotóxicos, tintas e outros).
11. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente - APP, conforme estabelecido na Lei n.º 12.651/12.
12. Fica proibido o corte da Castanheira (*Bertholletia excelsa*) e da Seringueira (*Hevea spp.*) em florestas naturais, primitivas ou regeneradas, conforme estabelece o Decreto Federal nº 5.975/06 e da Andiroba (*Carapaguianensis*; *Carapa paraense*) e Copaíba (*Copaifera trapezifolia* Hayne; *Copaifera reticulata*; *Copaifera multijuga*), de acordo com o Decreto Estadual nº 25.044/05.
13. Evitar a derrubada de árvores ocas, preservando os ninhais e abrigos da fauna.
14. Fica proibida a interrupção dos cursos d'água, quando da construção das vias de acesso na área.
15. Fica proibida a queima de resíduos sólidos de qualquer natureza na área do projeto.
16. Fica proibida a entrada em propriedade de terceiros e o desmate sob qualquer justificativa sem autorização dos mesmos e do órgão ambiental competente.
17. Fica proibido o desmate em áreas de múltiplo uso, antropizadas e de preservação permanente sem a autorização deste IPAAM.
18. Deverá ser dado o destino adequado aos resíduos domésticos e as embalagens dos insumos consumidos na área do projeto durante as fases Pré-exploratória, Exploratória e Pós-exploratória.
19. É proibida a exploração (corte, arraste e transporte na floresta) no período de 15 janeiro a 15 de maio, de acordo com a Portaria IPAAM Nº 176/09 em atendimento ao Art. 14 da Resolução CONAMA 406/09.
20. Identificar a Área do Plano de Manejo Florestal com placa, conforme modelo IPAAM.
21. Realizar o corte de cipós, na área manejada, como medida para minimizar os impactos oriundos da atividade de exploração florestal.
22. Cumprir com as medidas de minimização dos impactos descritos no Projeto de Manejo Florestal apresentado a este Instituto.
23. Assegurar que a extração dos resíduos não implicará na abertura de trilhas de arraste adicionais.
24. Afixar e manter, junto aos tocos das árvores exploradas, plaquetas com a numeração da árvore correspondente, durante o ciclo de corte.
25. É obrigado o controle da origem florestal por meio de rastreamento da madeira colhida desde a sua localização na floresta até o seu local de desdobramento (Art. 18 da Resolução CEMAAM Nº30/18).
26. As toras em pálio deverão estar devidamente identificadas (numeração da árvore e identificação da seção correspondente por meio de plaquetas ou qualquer outro material que garanta a permanência do registro até o transporte), com vistas a possibilitar o monitoramento por meio do rastreamento da madeira no PMFS. Manter atualizadas diariamente as tabelas de romaneio, apresentando-as aos órgãos ambientais competentes quando solicitadas.
27. Deverão constar no romaneio das toras, no mínimo, espécie, número da tora, seção, medição em cruz das pontas, comprimento, volume (método geométrico), data de arraste e de transporte.
28. Os Relatórios Parciais de Atividades deverão ser apresentados no final do mês de setembro e no final do mês de janeiro, pelo responsável técnico, conforme Termo de Referência, modelo IPAAM.
29. Apresentar Relatório Final das Atividades, em até 60 (sessenta) dias após o vencimento desta licença, conforme Termo de Referência Modelo IPAAM.
30. Indícios de comercialização irregular de créditos no sistema DOF constatados por meio da análise dos relatórios parciais de atividades, monitoramento do sistema DOF ou de vistorias de acompanhamento podem acarretar na suspensão da origem até a realização de fiscalização no empreendimento.
31. A exploração florestal será obrigatoriamente efetuada por explorador florestal devidamente cadastrado e habilitado pelo IPAAM.
32. O responsável técnico do projeto deve acompanhar vistorias de monitoramento/fiscalização a serem realizadas por este OEMA a qualquer tempo.
33. Realizar a manutenção da estrada principal da UPF, mantendo-a trafegável até a vistoria pós-exploratória.
34. Fica impedido o arrendamento do imóvel à outro interessado, tendo em vista o OFÍCIO Nº 24161/2020/SR(15)AM-G/SR(15)AM/INCRA-INCRA, que aduz que as propriedades rurais em processo de regularização fundiária devem, obrigatoriamente, serem exploradas por seus respectivos requerentes.



LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 203/2020 Fls.02

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

Interessado: Emília Oliveira Strege					
Endereço para correspondência: Rua Circular Municipal, nº 1430, Novo Centenário, Humaitá-AM		CEP:			
CNPJ/CPF: 900.102.051-87		Inscrição Estadual:			
Fone: (92) 99164-7687	Fax:	e-mail:			
Registro no IPAAM: 0603.3406	Processo nº: 0812.2019	Município: Humaitá-AM			
Coordenadas Geográficas					
Pontos	Latitude	Longitude	Pontos	Latitude	Longitude
AMF-03	7° 26' 14,90" S	63° 34' 48,33" W	GG5-P-0050	7° 24' 21,44" S	63° 33' 36,54" W
AMF-04	7° 25' 42,10" S	63° 34' 45,36" W	AMF-14	7° 24' 18,96" S	63° 33' 35,53" W
AMF-05	7° 25' 33,39" S	63° 34' 36,72" W	GG5-P-0051	7° 24' 15,53" S	63° 33' 34,14" W
AMF-06	7° 25' 27,59" S	63° 34' 20,64" W	GG5-P-0052	7° 24' 14,35" S	63° 33' 33,91" W
AMF-07	7° 25' 22,76" S	63° 34' 5,96" W	GG5-P-0053	7° 24' 13,00" S	63° 33' 33,77" W
AMF-08	7° 25' 17,82" S	63° 33' 57,97" W	GG5-P-0038	7° 24' 40,03" S	63° 33' 48,66" W
AMF-09	7° 25' 10,41" S	63° 33' 40,59" W	GG5-P-0039	7° 24' 40,44" S	63° 33' 47,18" W
AMF-10	7° 24' 50,38" S	63° 33' 44,45" W	GG5-P-0040	7° 24' 40,34" S	63° 33' 46,54" W
AMF-11	7° 24' 39,23" S	63° 33' 32,52" W	GG5-P-0036	7° 24' 42,08" S	63° 33' 50,23" W
AMF-12	7° 24' 24,48" S	63° 33' 31,88" W	GG5-P-0035	7° 24' 44,40" S	63° 33' 48,51" W
AMF-13	7° 24' 23,10" S	63° 33' 37,76" W	---	---	---
Finalidade: Autorizar a exploração florestal por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável de Maior Impacto, com Unidade de Produção Florestal – UPF de 902,71 ha, e Área de Efetiva Exploração Florestal de 820,93 ha, cujo volume a ser explorado é de 17.985,07 m³.					
Pot. / Poluidor/Degradador: Pequeno		Porte: Excepcional	Validade: 02 Anos		
Responsável Técnico pela Elaboração do PMFS: Engº. Ftal. Elifran Roque Luna, RNP 0408457686					
Anotação de Responsabilidade Técnica nº			ART AM20200211182 (chave ZW9AZ)		
Responsável Técnico pela Execução do PMFS: Engº. Ftal. Elifran Roque Luna, RNP 0408457686					
Anotação de Responsabilidade Técnica nº			ART AM20200211182 (chave ZW9AZ)		

Manaus-AM, 09 SET 2020

Eduardo White Pontes da Costa
Gerente, no exercício da Diretoria Técnica

Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica, no exercício da Presidência





IPAAM
FLNº 142
ASS. 12

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 203/2020 Fls.03

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

Interessado: Emilia Oliveira Strege		
Endereço para correspondência: Rua Circular Municipal, nº 1430, Novo Centenário, Humaitá-AM		CEP:
CNPJ/CPF: 900.102.051-87		Inscrição Estadual:
Fone: (92) 99164-7687	Fax:	e-mail:
Registro no IPAAM: 0603.3406	Processo nº: 0812.2019	Município: Humaitá-AM

DADOS DO MANEJO FLORESTAL/IMÓVEL

Área do imóvel (ha): 1.025,12	Município: Canutama - AM
Área de Reserva Legal (ha): 822,52	Denominação do imóvel: Fazenda Strege
Área de Manejo Florestal - AMF (ha): 902,71	Transcrição/Matrícula Nº: Contrato de Compra e Venda
Área da UPF (ha): 902,71	Registro Imóvel Nº: ----
AEEF (ha): 820,93	
Volume de Madeira Autorizado (m³): 17.985,07	Intensidade de Colheita (m³/ha): 21,91 m³/ha
Volume de Lenha Autorizado (st): -----	Número de Árvores a colher: 3.432

EXPLORAÇÃO/VOLUME (M3/ANO)

Espécies	Nome Científico	Nº de Árv.	Volume (m³)
Abiurana	<i>Pouteria guianensis</i>	300	1205,9015
Angelim	<i>Hymenolobium pulcherrimum</i>	252	1911,2834
Angelim-pedra	<i>Hymenolobium petraeum</i>	173	1111,2998
Cambará	<i>Qualea spp.</i>	38	193,9464
Caxeta	<i>Simarouba amara</i>	33	119,8950
Cedrinho	<i>Erisma uncinatum</i>	491	1876,9105
Cedromara	<i>Cedrelinga cateniformis</i>	27	296,4728
Cumáru	<i>Dipteryx odorata</i>	315	1356,6001
Cupiúba	<i>Goupia glabra</i>	423	1962,4398
Guariúba	<i>Clarisia racemosa</i>	83	316,7531
Jatobá	<i>Hymenaea courbaril</i>	74	449,4257
Jequitibá	<i>Allantoma lineata</i>	288	2456,7925
Louro	<i>Ocotea rubra</i>	125	562,7517
Maparajuba	<i>Manilkara huberi</i>	41	130,3801
Mirindiba	<i>Terminalia amazônica</i>	45	365,2704
Muirapiranga	<i>Brosimum paraense</i>	207	906,4044

Manaus-AM, 09 SET 2020

Eduardo White Pontes da Costa
Gerente, no exercício da Diretoria Técnica

Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica, no exercício da Presidência





LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 203/2020 Fls.04

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

Interessado: Emília Oliveira Strege		
Endereço para correspondência: Rua Circular Municipal, nº 1430, Novo Centenário, Humaitá-AM		CEP:
CNPJ/CPF: 900.102.051-87		Inscrição Estadual:
Fone: (92) 99164-7687	Fax:	e-mail:
Registro no IPAAM: 0603.3406	Processo nº: 0812.2019	Município: Humaitá-AM

EXPLORAÇÃO/VOLUME (M3/ANO)

Espécies	Nome Científico	Nº de Árv.	Volume (m³)
Orelha-de-macaco	<i>Enterolobium schomburgkii</i>	72	436,6600
Pequiarana	<i>Caryocar glabrum</i>	225	1078,9370
Sucupira	<i>Bowdichia nitida</i>	48	164,7221
Tamarindo	<i>Martiodendron elatum</i>	58	239,1754
Tauari	<i>Couratari tauari</i>	114	843,0509
Total Geral		3.432	17.985,0725

LEGENDA:


V – Volume em m³ - ESTIMADO.


NA – Número das árvores

Atenção:

- Esta licença é composta de 34 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM, 09 SET 2020


Eduardo White Pontes da Costa
Gerente, no exercício da Diretoria Técnica


Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica, no exercício da Presidência

